

SUMÁRIO – 10.2.1 PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS

10. PLANO DE ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO E DE RECURSOS MINERAIS	10.2.1-1
10.2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS 10.2.1-1	
10.2.1. PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS 10.2.1-1	
10.2.1.1. ANTECEDENTES	10.2.1-1
10.2.1.2. EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES, SEUS RESULTADOS E AVALIAÇÃO.....	10.2.1-2
10.2.1.2.1. CRONOGRAMA GRÁFICO.....	10.2.1-7
10.2.1.3. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS	10.2.1-9
10.2.1.4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO 10.2.1-10	
10.2.1.5. ANEXOS	10.2.1-11

10. PLANO DE ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO E DE RECURSOS MINERAIS

10.2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS

10.2.1. PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS

10.2.1.1. ANTECEDENTES

O Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários - PADM tem por objetivo verificar as reais interferências das obras principais e reservatórios da UHE Belo Monte nas áreas abrangidas por processos minerários vigentes no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, propondo a execução de medidas visando à minimização dos impactos econômicos e sociais resultantes da paralisação das atividades de pesquisa e produção mineral nestas áreas.

A primeira etapa do projeto se caracterizou pela solicitação junto ao DNPM, por parte da Norte Energia, do bloqueio provisório da área de interferência da UHE Belo Monte, conforme previsto na legislação pertinente, tendo sido realizado em fevereiro de 2011. O atendimento ao pleito gerou uma poligonal que foi definida em função das variáveis construtivas e socioambientais do empreendimento de Belo Monte.

A partir do bloqueio, os processos minerários interferentes com a citada poligonal foram identificados e passaram a ser objeto de acompanhamento junto ao Diário Oficial da União e superintendência do DNPM em Belém, com o objetivo de monitorar seus “status” e registrar os eventos identificados em cada um. Esta etapa gerou a elaboração de um mapa cartográfico e uma planilha de controle contendo tanto a poligonal de bloqueio definida junto ao DNPM quanto à visualização e caracterização de todos os processos minerários em vigor e interferentes, total ou parcialmente, com o referido bloqueio do empreendimento. Vale destacar ainda, que esta fase de análise, atualização e acompanhamento dos processos minerários da referida área de bloqueio vem sendo continuamente desenvolvida mensalmente e sua previsão de término está programada para o quarto trimestre de 2015.

Em dezembro de 2012 a Norte Energia protocolizou, junto à sede do DNPM em Brasília, requerimento de alteração na área do bloqueio provisório no sentido de promover um recorte na poligonal original com uma redução de 4.080,75 hectares na referida área, situada no leito do rio Xingu, no entorno da cidade de Altamira. Tal pleito foi atendido com a publicação do ato administrativo no DOU em 22/04/2013. A efetivação da alteração da área de bloqueio conforme solicitado deverá reduzir as futuras demandas por indenizações, em função da diminuição do número de processos interferentes.

O Banco de Dados do projeto é semestralmente atualizado e está disponível em formato digital.

10.2.1.2. EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES, SEUS RESULTADOS E AVALIAÇÃO

O Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários vem se desenvolvendo conforme previsto no cronograma, com suas atividades sendo cumpridas regularmente, sem o registro de eventos que possam de alguma forma, causar o comprometimento ao seu pleno andamento.

O acompanhamento da atualização e andamento dos eventos dos processos minerários interferentes com a área de bloqueio vem sendo realizada diariamente, com consulta ao DOU e também junto ao sítio do DNPM, através da ferramenta denominada “Cadastro Mineiro”, que apresenta os diversos eventos ocorridos em cada processo. O produto final dessa atividade está representado por um mapa no qual se visualiza as poligonais dos processos interferentes e acompanhado por um quadro com as principais informações e o último evento registrado. Em complementação a estes trabalhos de escritório, estão sendo realizadas periodicamente, campanhas de campo, junto à superintendência do DNPM em Belém-PA.

Registra-se que até o final de junho de 2013 já foram realizadas 21 campanhas mensais de acompanhamento (período de outubro/11 a junho/13) e 24 campanhas mensais de atualização (períodos janeiro a março/11 e outubro/11 a junho/13) dos processos minerários que correspondem respectivamente a 41,17 % e 57,24 % dos totais previstos para cada atividade no cronograma do PBA.

Destaca-se ainda que no primeiro semestre de 2013, foi realizada uma campanha de campo junto à superintendência do DNPM em Belém – PA nas datas de 20 a 21/03/2013 que somadas com as 07 campanhas realizadas anteriormente e informadas no Terceiro Relatório Semestral Consolidado (janeiro/13) indicam um total de 8 campanhas de campo junto ao órgão responsável pelos direitos minerários até o final de março de 2013.

Cabe ressaltar que a atividade de realização de acordos indenizatórios com os titulares de processos minerários na área de bloqueio prevista no cronograma do PBA, continua apresentando uma demanda pequena, em razão de que, grande parte dos processos interferentes encontra-se na fase de requerimento, o que, de acordo com a legislação pertinente, não obriga o empreendedor a proceder qualquer tipo de indenização.

Sob esse aspecto, cabe ressaltar que além do processo DNPM 850.518/2005, de titularidade de GS Extração e Comércio de Areia Ltda., cujas tratativas amigáveis de acordo até o momento não foram concluídas, o de nº 850.067/2010, referente à Cooperativa dos Garimpeiros do Xingu – COOAXIN vem sendo objeto de discussão judicial, uma vez que a mesma protocolizou ação junto a Justiça Federal, reivindicando

indenização por se sentir prejudicada pelos atos administrativos do DNPM, ao outorgar a Norte Energia a Declaração de Dispensa de Título Minerário, relativa à referida área de sua titularidade. Até o presente momento não houve manifestação por parte da corte federal sobre o assunto.

Além desses, também o processo DNPM 850.836/2010, de titularidade de Joécio Camilo da Silva, também poderá vir a ser objeto de acordo indenizatório, uma vez que sua poligonal abrange área que, a princípio, é de interesse da Norte Energia no sentido de viabilizar o Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho – PROEAC, projeto esse também executado pelo VRGW.

Adicionalmente, informa-se que a atividade de realização de acordos indenizatórios tem se desenvolvido normalmente, apesar da pequena demanda até agora registrada e sua evolução no cronograma indica a porcentagem de 47,36 % já executada em relação ao seu total, que tem previsão de término para dezembro de 2015.

Na análise e avaliação do programa que caracterizam o presente RC levaram-se em consideração os resultados e dados obtidos durante o primeiro semestre de 2013 em comparação com os resultados e dados consolidados provenientes do Terceiro Relatório Consolidado entregue em janeiro de 2013.

Os produtos gerados no desenvolvimento das atividades estabelecidas no PBA seguem o mesmo padrão apresentado no relatório consolidado anterior, entregue em janeiro/13 ao IBAMA. Foi elaborada uma planilha de controle (**Anexo 10.2.1 - 1**) considerando a listagem de todos os processos minerários interferentes a poligonal de bloqueio junto ao DNPM, com a descrição dos principais eventos registrados no período e seus respectivos “*status*” atuais, além da confecção de um mapa representativo das poligonais e da distribuição espacial dos processos minerários (**Anexo 10.2.1 - 2**) interferentes na área de influência do empreendimento. Estes produtos foram gerados a partir de dados atualizados até o final de junho de 2013, caracterizando todo o período de acompanhamento e análise dos processos minerários.

Cabe ressaltar que com o objetivo de se obter um maior grau de precisão no que se refere à quantidade de processos interferentes, foi alterado o seu critério de contagem eliminando do total, aqueles gerados automaticamente pelo sistema do DNPM, quando ocorre fragmentação da poligonal requerida, e que são representados no quadro como variáveis “A”, “B” ou “C”.

Visando padronizar e facilitar a visualização e a interpretação das informações apresentadas, estabeleceu-se que a referida planilha de controle dos processos minerários do **Anexo 10.2.1 - 1** fosse preenchida com as mesmas cores correspondentes das poligonais presentes do mapa no **Anexo 10.2.1 - 2**, de acordo com seu “*status*” atual, com a aplicação da mesma paleta de cores utilizada pelo próprio DNPM.

Em síntese, a situação dos processos, tanto em números quanto no que diz respeito à fase, sofreu pequena alteração no decorrer deste semestre em relação ao que foi

apresentado no Terceiro Relatório Semestral Consolidado, como pode ser observado no **Quadro 10.2.1 - 1** e **Figuras 10.2.1 - 2** e **10.2.1 - 3**.

O **Quadro 10.2.1 - 1** apresenta comparativamente a situação quantitativa dos processos minerários existente na região de bloqueio que foi apresentada no Terceiro Relatório Consolidado (31/12/2012) com a última atualização feita no dia 30/06/2013, sendo que esta última corresponde ao acompanhamento realizado para o primeiro semestre de 2013. Já as **Figuras 10.2.1 - 2** e **10.2.1 - 3** ilustram graficamente esta situação dos processos minerários estabelecidas respectivamente nos dias 31/12/2012 e 30/06/2013.

Quadro 10.2.1 - 1 – Quadro Comparativo de Distribuição dos Processos Minerários entre os períodos de monitoramento (Segundo Semestre de 2012 – 31/12/2012 e Primeiro Semestre de 2013 – 30/06/2013)

FASE DO PROCESSO	Nº DE PROCESSOS (EM 31/12/2012)	Nº DE PROCESSOS (EM 30/06/2013)
Requerimento de Pesquisa	40	29
Autorização de Pesquisa	20	16
Requerimento de Lavra Garimpeira	05	05
Lavra Garimpeira	04	04
Requerimento de Licenciamento	25	06
Licenciamento	07	04
Requerimento de Registro de Extração	04	00
Disponibilidade	05	05
Total	110	69

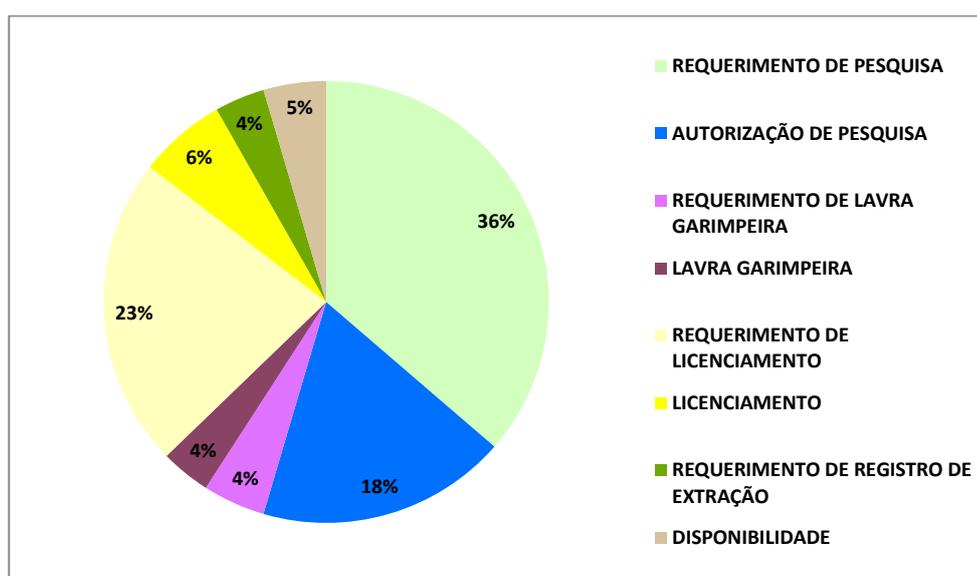


Figura 10.2.1 - 2 – Gráfico dos percentuais de distribuição dos processos minerários por fase em 31/12/2012.

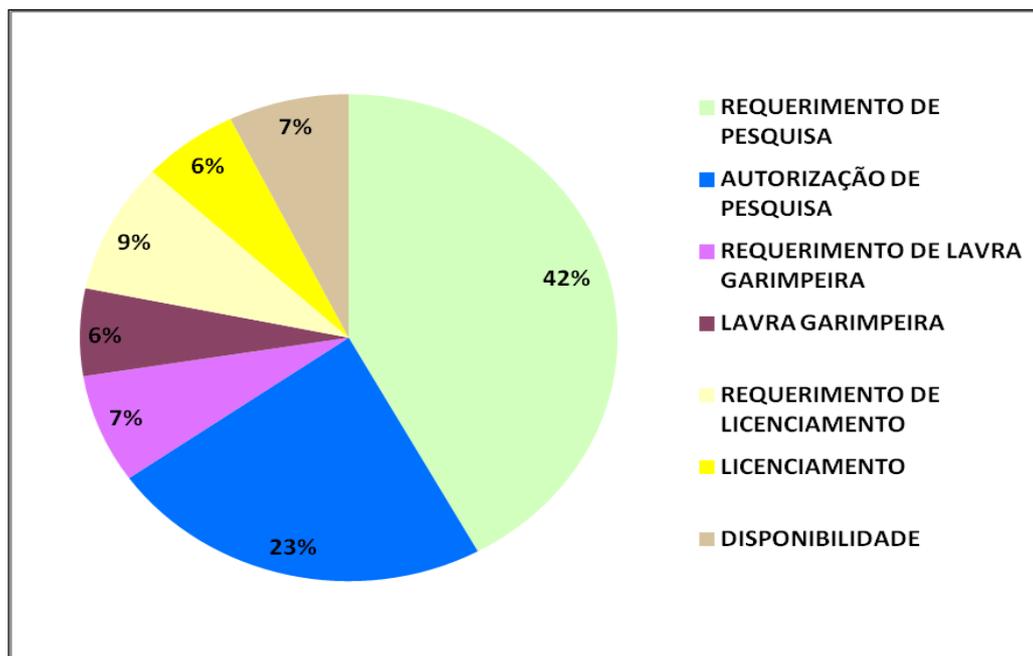


Figura 10.2.1 - 3 – Gráfico dos percentuais de distribuição dos processos minerários por fase em 30/06/2013.

Uma análise comparativa entre os gráficos e o quadro apresentado demonstra que ao longo do primeiro semestre de 2013 houve uma redução de 38 % no número de processos minerários recorrentes na base do DNPM, passando o total de 110 para 69, com relação ao último Relatório Semestral Consolidado devido à retirada dos processos em duplicidade por fragmentação da poligonal, exclusão de 40 processos minerários referentes a 07 requerimentos de pesquisa, 03 autorizações de pesquisa, 22 requerimentos de licenciamento, 03 licenciamentos, 01 permissão de lavra garimpeira e 04 requerimentos de registro de extração, por motivos como interferência total e opção de área, entre outros eventos previstos na legislação pertinente, assim como a inclusão de 04 novos processos referentes a novos requerimentos de licenciamento. Destaca-se que no **Quadro 10.2.1 - 2** abaixo está apresentada a lista contendo os processos minerários que foram excluídos no primeiro semestre de 2013.

Quadro 10.2.1 - 2 – Lista de Processos Minerários Excluídos no Período de Janeiro a Junho de 2013.

FASE DE PROCESSOS	PROCESSOS MINERÁRIOS EXCLUÍDOS
Requerimento de Pesquisa	861.631/2011, 850.111/2012, 850.539/2012, 850.037/2012, 850.361/2009, 850.206/23011 e 850.207/2011
Autorização de Pesquisa	850.518/2005; 850.804/2009 e 850.421/2010
Requerimentos de Licenciamento	851.048/2011, 851.049/2011, 851.050/2011, 851.052/2011, 851.054/2011, 851.055/2011, 851.056/2011, 851.057/2011, 851.058/2011, 851.059/2011, 851.066/2011, 851.068/2011, 851.072/2011, 851.073/2011, 851.076/2011, 850.567/2012, 850.568/2012, 850.569/2012,

FASE DE PROCESSOS	PROCESSOS MINERÁRIOS EXCLUÍDOS
	851.334/2012, 851.672/2011, 850.547/2010 e 850.478/2011
Licenciamentos	850.631/2008, 850.364/2009 e 850.535/2010
Lavra Garimpeira	850.067/2010
Requerimentos de Registro de Extração	851.785/2011, 851.787/2011, 851.788/2011 e 851.789/2011

No período em tela foram registrados 62 eventos, sendo 40 referentes a indeferimentos de requerimentos ou exclusão da poligonal, 04 novos requerimentos e 18 procedimentos de rotina.

Vale ressaltar que no período de 01/01/13 até 31/06/13 foram protocolizados junto à superintendência do DNPM em Belém-PA apenas 04 (quatro) novos requerimentos de registro de licença que foram registrados sob o nº (860.240/2013, 850.448/2013, 850.744/2013 e 850.771/2013) que interferem com a poligonal de bloqueio provisório.

O reduzido número de novos requerimentos se justifica pelo fato de que, praticamente, não existem mais áreas disponíveis no interior e entorno da área do bloqueio, conforme pode ser visualizado no mapa apresentado no **Anexo 10.2.1 - 2**.

Conforme já informado em relatórios anteriores, a atual vigência do bloqueio, embora de forma provisória, não impede a protocolização de novos requerimentos, mas posterga a análise dos mesmos até a definição da poligonal definitiva, assim, salvo algumas situações previstas na legislação, tais como análise de relatórios de pesquisa referentes a processos anteriores ao bloqueio inicial, todos os demais procedimentos administrativos por parte do DNPM ficam suspensos, no aguardo da definição do bloqueio definitivo, o que justifica os poucos eventos registrados no período.

Dos processos considerados atualmente, apenas 08 representam títulos minerários aptos à extração mineral, sendo 04 sob o regime de Licenciamento e 04 referentes à Lavra Garimpeira. Desses, os que apresentam atividade atualmente são os de Licenciamento e se referem à extração de areia e cascalho em áreas situadas no entorno da cidade de Altamira e que foram excluídos da poligonal de bloqueio, não sendo considerados, portanto, como passivos de realização de acordos indenizatórios. Em função desta realidade, informa-se que os eventos identificados e registrados em alguns processos no período avaliado são considerados como rotina administrativa do DNPM e se referem a esses processos que possuem títulos minerários anteriores ao bloqueio.

O recorte promovido na poligonal de bloqueio feito em dezembro de 2012 junto ao DNPM a pedido da Norte Energia visa, basicamente, excluir a área referente ao leito do rio Xingu, na região de Altamira, liberando para atividades minerárias, 4.080,75 hectares e, conseqüentemente, reduzindo possíveis demandas por futuros processos indenizatórios. Destaca-se que este recorte da poligonal pode ser visualizado no mapa do **Anexo 10.2.1 - 2**.

Cabe ressaltar que as tratativas junto à superintendência do DNPM em Belém-PA, vêm sendo bem sucedidas, principalmente no que diz respeito ao atendimento às demandas da Diretoria de Construção da Norte Energia, no sentido da liberação de jazidas de rocha, areia e cascalho, áreas de empréstimo e de bota-fora, que representam condicionantes da Licença de Instalação. No referido período foram outorgadas pelo referido órgão 05 (cinco) declarações de dispensa de título minerário relativas a 11 áreas de interesse.

Periodicamente, e atendendo demandas específicas, são realizadas consultas aos processos na superintendência do DNPM em Belém-PA, visando obter informações que venham a subsidiar determinadas decisões, principalmente, sobre a necessidade de instaurar processos indenizatórios. Tais serviços vêm sendo considerados como atividades de campo e estão inseridas também nas atividades referentes ao acompanhamento, atualização e análise dos processos minerários.

Em face ao que foi exposto, informa-se que a avaliação relativa ao desenvolvimento do projeto até a presente data se mostra positiva, considerando que não ocorreram demandas no âmbito do PBA que não pudessem ser atendidas.

10.2.1.2.1. CRONOGRAMA GRÁFICO

O cronograma atual ilustra o desenvolvimento das atividades que foi aprovado junto ao IBAMA em março de 2012, sendo que as linhas com as lacunas atestadas em laranja o que foi estabelecido e proposto, e as linhas com as lacunas preenchidas em amarelo o que já foi executado. Ademais, as lacunas amarelas hachuradas são as atividades previstas e ainda não executadas até o final do programa.

As atividades têm se desenvolvido normal e continuamente, sem qualquer tipo de adequação ou alteração a ser implantada.

PACOTE DE TRABALHO: 10.2.1 Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários

Atividades I Produtos

Desvio do rio pelo vertedouro (sítio Pimental)
 Início enchimento Reserv. Xingu - Emissão prevista da LO da casa de força
 Início geração comercial da 1ª UG CF
 Enchimento Reserv. Interim - LO Casa de Principal (Belo Monte)
 Entrada operação última UG da CF Complementar
 Início geração comercial CF Principal

Item	Descrição	2011				2012				2013				2014				2015				2016	
		T1	T2	T3	T4	T1	T2																
CRONOGRAMA DO PACOTE DE TRABALHO																							
10	10. PLANO DE ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO E DE RECURSOS MINERAIS																						
10.2	10.2 Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias																						
10.2.1	10.2.1 Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários																						
1	Atualização da Relação de Processos Minerários Registrados Junto ao DNPM																						
1	Atualização da Relação de Processos Minerários Registrados Junto ao DNPM																						
2	Solicitação de Bloqueio de Áreas Junto ao DNPM																						
2	Solicitação de Bloqueio de Áreas Junto ao DNPM																						
3	Análise e Acompanhamento dos Processos Minerários Junto ao DNPM e Por Meio de Trabalhos de Campo																						
3	Análise e Acompanhamento dos Processos Minerários Junto ao DNPM e Por Meio de Trabalhos de Campo																						
4	Realização de Acordos com os Titulares dos Processos Minerários, quando for o caso																						
4	Realização de Acordos com os Titulares dos Processos Minerários, quando for o caso																						
5	Emissão de relatórios semestrais para o IBAMA/DNPM																						
5	Emissão de relatórios semestrais para o IBAMA/DNPM																						

LEGENDA

- Linha de Base - Aprovada pelo IBAMA
- Realizado
- Previsto até fim do produto

10.2.1.3. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Com a continuidade do cronograma de obras e de outros projetos ambientais relativos ao PBA, tem se mantido a discussão acerca da transformação do atual status do bloqueio provisório para definitivo, segundo preconizado pelo Parecer PROGE Nº 500/2008, que estabelece que a área do bloqueio final deva ser alterada, atendendo aos princípios da “compatibilidade” e da “prioridade”. Ficou definido no decorrer do semestre, que tal atividade será realizada pela Diretoria de Construção (DC) da Norte Energia, uma vez que a dinâmica das obras tem mostrado uma interface mais significativa que os projetos desenvolvidos pela Superintendência dos Meios Físico e Biótico (SFB), naquilo que diz respeito aos direitos minerários. Entretanto, uma integração entre os setores da engenharia (DC) e ambiental (SFB) da própria Norte Energia está sendo realizada para identificação e definição das áreas de interesse para ambos, com o objetivo de se elaborar um plano de trabalho que propicie a implantação e desenvolvimento desta atividade.

10.2.1.4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF
Renato de Barros	Geólogo	Coordenador	2080/D DF	403113
Vanessa Assunção	Estudante	Administrativa	-	-
Igor Dias F. Luz	Geoprocessamento	Técnico Geoprocessamento	-	-

10.2.1.5. ANEXOS

Anexo 10.2.1 - 1 – Quadro dos Processos Minerários Interferentes com Poligonal de Bloqueio – em 30/06/2013

Anexo 10.2.1 - 2 – Mapa dos Processos Minerários Interferentes com Poligonal de Bloqueio – em 30/06/2013